



## COMISSÃO FISCAL - CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

### EDITAL N.º 050/2024 PROGRAD/UFSM

A Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, através da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, de **25 a 27 de junho de 2024**, estão abertas as inscrições, dirigidas a servidores e servidoras ativos/as desta Universidade, para a seleção da comissão fiscal da prova do **Concurso Público para Docentes do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, que ocorrerá no **dia 07 de julho de 2024**, turno da manhã, na cidade de Santa Maria, RS, conforme o Edital N. 114/2024 – PROGEP/UFSM, de 16 de abril de 2024.

### 1. REQUISITOS LEGAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 É condição legal para se inscrever neste processo de seleção:

- a) ser servidor(a) **ativo(a)** com investidura em cargo Técnico-Administrativo ou Docente na UFSM e,
- b) não ser cedido ou cedida para UFSM por outra instituição;

1.2 A pessoa sorteada que atuar como fiscal **NÃO** pode estar em afastamento de suas atividades presenciais por motivo de **férias** ou **qualquer outro tipo de licença**, incluindo atestados médicos e declaração de grupo de risco para atividades presenciais no dia de prova do processo para o qual foi realizado o sorteio.

### 2. HABILIDADES NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO

2.1 O concurso têm especificações próprias e requerem das pessoas participantes as seguintes habilidades entre outras:

- ✓ Flexibilidade e resiliência;
- ✓ Trabalho colaborativo;
- ✓ Facilidade na comunicação interpessoal;
- ✓ Controle emocional;
- ✓ Ética no trabalho;
- ✓ Responsabilidade quanto à pontualidade; e

### 3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deve ser realizada, no período **25 a 27 de junho de 2024**, pelo link <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/050-2024>.

3.2 A inscrição neste processo de seleção de Comissão fiscal é gratuita.



**3.3** O preenchimento dos dados no formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada.

**3.4** Após a realização da inscrição, não é possível alterar os dados cadastrados. Para informar dados diferentes, deve-se realizar uma nova inscrição.

**3.5** Cada pessoa inscrita concorrerá ao sorteio por meio de uma única inscrição. No caso de haver mais de uma inscrição para o mesmo CPF, será homologada somente a última inscrição realizada.

**3.6** Até o dia **28 de junho de 2024**, será publicada a “Lista preliminar de inscrições homologadas” na página do processo.

**3.7** A pessoa que não tiver sua solicitação deferida, ou que não conste na listagem, poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, até dia **30 de junho de 2024**.

#### **4. VAGAS**

**4.1** O número total de vagas oferecidas para cada Comissão fiscal será proporcional ao número de candidatos inscritos no Concurso Público Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

#### **5. SELEÇÃO**

**5.1** A seleção para a função de fiscal ocorrerá através de sorteio eletrônico, que será realizado em data a ser definida e publicada na página do processo.

**5.2** O sorteio eletrônico será executado no Sistema de Informações para o Ensino, SIE, da UFSM.

**5.3** A pessoa inscrita pode acompanhar a realização do sorteio no local informado na página do processo.

#### **6. LISTA DE SERVIDORES/AS SORTEADOS/AS E CAPACITAÇÃO**

**6.1** Após o sorteio, será publicada, na página do processo, a “Lista de pessoas sorteadas”.

**6.2** Os/as servidores/as sorteados/as serão convidados/as através de e-mail para informar a disponibilidade para participar da capacitação e da fiscalização. Na ocasião, as pessoas sorteadas, que tenham cônjuge, companheiro(a) ou parentes até segundo grau como candidatos no concurso público, deverão obrigatoriamente comunicar tal fato e o nome completo do candidato ao NISA/COPA/PROGRAD, para fins de organização/logística do concurso, uma vez que serão alocados em sala/prédio diferentes.

**6.3** O(A) servidor(a) selecionada deverá participar da capacitação para atuar na fiscalização.

**6.4** Poderão ser realizados novos convites, seguindo a ordem da “Lista de pessoas sorteadas”, e agendadas novas capacitações, conforme a demanda do processo seletivo, até o preenchimento das vagas necessárias.



**6.5** Acessar a caixa de entrada e de *spam* do e-mail informado no processo de inscrição é de responsabilidade da pessoa inscrita.

**6.6** Em casos excepcionais de desistência do(a) servidor(a) sorteado(a) em que não houver tempo hábil para realização de novo sorteio, o NISA/COPA/PROGRAD poderá nomear servidor(a) para substituí-lo(a).

**6.7** Para as salas de atendimento especializado, o NISA/COPA/PROGRAD nomeará servidor(a) com o conhecimento e/ou a formação técnica necessários às especificidades do auxílio requisitado.

## **7. GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO (GECC)**

**7.1** O(A) servidor(a) sorteada(o) que atuar como fiscal fará jus ao pagamento de R\$32,74 (trinta e dois reais e setenta de quatro centavos) por hora trabalhada.

**7.2** Os trâmites necessários para o encaminhamento do pagamento da GECC ocorrerão via Processo Eletrônico Nacional (PEN/SIE). Mais informações podem ser obtidas em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/servicos/gratificacao-por-encargo-de-curso-ou-concurso/>

**7.3** Preencher os documentos constituintes do PEN/SIE, assiná-los e tramitá-los corretamente é responsabilidade do(a) servidor(a) sorteado(a).

**7.4** O pagamento da GECC ocorre nos meses posteriores àquele em que ocorreu o processo seletivo, concurso ou processo correlato a depender da tramitação dos processos eletrônicos e das condições orçamentárias da instituição.

**7.5** Para o recebimento da GECC, é obrigatório que o(a) servidor tenha SIAPE ativo, pertencente ao Regime Jurídico Único, lotado em qualquer um dos órgãos da Universidade Federal de Santa Maria, no mês de realização do pagamento.

**7.6** O(A) servidor(a) que apresentar SIAPE inativo na data do pagamento não receberá o pagamento relativo à atuação no concurso independentemente de forma ou valor total a ser pago.

## **8. ORIENTAÇÕES GERAIS**

**8.1** Serão divulgados, quando necessário, avisos oficiais, convocações, retificações, instruções e resultados referentes ao processo de seleção, através da página do processo (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/050-2024>), sendo de responsabilidade do(a) servidor(a) interessada acompanhar as divulgações.

**8.2** Para esclarecer dúvidas referentes ao edital, deve-se enviar mensagem para o e-mail [falecom@nisa.ufsm.br](mailto:falecom@nisa.ufsm.br).

**8.3** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo de inscrição sujeita o(a) servidor(a) inscrito(a) à desclassificação imediata.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

**8.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo NISA/COPA/PROGRAD/UFSM.

Santa Maria, 25 de junho de 2024.

**Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch**

Pró-Reitor de Graduação

PROGRAD UFSM

**Prof. Félix Alexandre Antunes Soares**

Pró-Reitor Substituto de Graduação

PROGRAD UFSM